



Regulamento de Bolsas para Atletas – 2021/2

O processo seletivo de bolsa atleta 2021/2 será online, devido o COVID-19. Conforme solicita o regulamento, o candidato precisa realizar todas as etapas para atribuição da bolsa atleta. No caso do retorno das atividades presenciais, CONFORME REGRAS DA INSTITUIÇÃO, o candidato será convidado também para uma prova prática da respectiva modalidade.

1. O objetivo do presente regulamento é estabelecer critérios e regras para atribuição de bolsas de estudo para estudantes da FECAP que aliem alto desempenho esportivo e acadêmico.
2. A FECAP oferecerá 10 bolsas de estudo integrais para a Pós-Graduação *Lato Sensu* (limite máximo de bolsas correntes) e 10 bolsas de graduação para cada semestre, totalizando 500%, serão validadas bolsas de 30%, 50% e 70%, dependendo do nível técnico do candidato (processo seletivo) obedecendo ao seguinte
3. **Processo:**
 - a. Entrega de formulário de solicitação da bolsa à Coordenação da FECAP Esportes (Profa. Cecília Deguchi) pelo e-mail mcecilia@fecap.br. Como o processo será online, o candidato precisa enviar um vídeo e 2 fotos praticando a respectiva modalidade esportiva.
 - b. Todos os candidatos precisam realizar o processo seletivo (prova agendada, ENEM, etc.) <https://inscricao.fecap.br/login/13002>
 - c. Os perfis serão avaliados pela Coordenação do FECAP Esportes em conjunto com a Presidência da Atlética FECAP.
 - d. Será atribuída uma nota de 0 a 10 por cada representação (FECAP Esportes e Atlética) e calculada uma média simples, considerando a experiência esportiva informada no formulário.
 - e. Os candidatos classificados conforme o número de bolsas, serão convocados para uma prova prática na modalidade à qual se inscreveu (conforme data de retorno das atividades).
 - f. Em havendo a aprovação, a Coordenação da FECAP Esportes emitirá uma lista com os nomes e números de matrícula dos estudantes para o Departamento Financeiro.
 - g. Estão elegíveis estudantes regularmente matriculados ou que estejam inscritos nos Processos Seletivos da FECAP.
 - h. Estudantes em processo de formação na Graduação precisam estar regularmente matriculados para concorrer às bolsas.
4. Como desempenho acadêmico satisfatório, entende-se a aprovação em todas as disciplinas e atividades do Curso no qual o estudante estará matriculado.
5. Trata-se de condição para manutenção da bolsa de estudos.
6. A suspensão da bolsa ocorrerá caso (1) o estudante reprove o semestre; (2) que tenha frequência aos treinos menor que 75%; (3) que tenha frequência em jogos oficiais menor que 75%; (4) por decisão conjunta da Coordenação da FECAP Esportes e da Presidência da Atlética; (5) por punição decorrente de Comissão Disciplinar ou (6) inadimplência em parcelas do Curso.
7. O acadêmico atleta em caso de DP pagará o valor integral nas mensalidades do semestre que cursará a DP, após a conclusão da matéria, poderá retornar com o benefício do bolsa atleta no semestre seguinte.
8. A disponibilidade de vagas em determinado Curso será comunicada pela respectiva Direção ou Pró-Reitoria após finalizado o processo acima descrito. Caso não haja vagas para o Curso selecionado pelo estudante, haverá oferta alternativa de parte da FECAP.
9. Casos controversos ou omissos serão deliberados pela Superintendência Adjunta.